

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 251, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ZILDA APARECIDA GONÇALVES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **ZILDA APARECIDA GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo de 17/09/2019 a 16/09/2020, contando a partir do dia 20 de Setembro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 05/10/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 20 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **RENATO CAMARGO DE LIMA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **RENATO CAMARGO DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 11/07/2020 a 10/07/2021, contando a partir do dia 28 de Setembro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 28/10/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 28 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

"Substitui servidores para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor **CLOVES DE SOUZA PORTUGAL**, pelo servidor **LUIZ CARLOS HENRIQUE DE MORAIS**, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. Em decorrência da substituição de que trata os artigos anteriores, esta portaria passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

Nome do Servidor	Cargo Ocupado	Secretaria/Órgão
<i>Aparecida André de Jesus Nogueira</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.</i>
<i>Letícia Sobral de Araújo</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.</i>
<i>Adriana Ferreira Torres</i>	<i>Assistente Técnico de Saúde</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde.</i>
<i>Alessandra Michele de Souza</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde.</i>
<i>Rodrigo Félix da Silva</i>	<i>Secretário Municipal de Infraestrutura</i>	<i>Secretaria Municipal de Infraestrutura.</i>
<i>Adriano Marcos da Silva</i>	<i>Gerente Municipal de Obras Públicas</i>	<i>Secretaria Municipal de Infraestrutura.</i>
<i>Fernando Alves Araújo</i>	<i>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Carlos Cezar Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Desenvolvimento Rural</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Alex Barbosa</i>	<i>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.</i>
<i>Luiz Carlos Henrique de Moraes</i>	<i>Trabalhador Braçal</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.</i>
<i>Antonia Marcília Lacerda da Silva Santos</i>	<i>Secretária Municipal de Assistência Social</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Marcelo Henrique Souza Escobar</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Simone Cabral da Silva Medeiros</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração.</i>
<i>Heloiza Maria Ribeiro Fabro</i>	<i>Assistente de Planejamento e Controle</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração.</i>
<i>Eleni Teixeira dos Santos Felipe</i>	<i>Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.</i>
<i>Hellen Souza Silva</i>	<i>Gerente Municipal de Políticas e Programas Educacionais</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.</i>

Parágrafo único - Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de Agosto de 2017, aos fiscais de contratos constantes nesta Portaria passa a ser concedida a gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do símbolo DAS 3.

Art. 3º. Os servidores municipais ora designados, no uso das atribuições que são estatuídas pela legislação vigente e no âmbito de atuação das Secretarias a qual estão vinculados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante o seu período de validade;

III - atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº 227/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de Outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 003/2021, Processo Administrativo nº. 157/2021, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada na "Execução da Obra de Reforma e Ampliação do Conselho Tutelar", deste Município de Jateí-MS, do tipo "menor preço", conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **AMG CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.885.222/0001-86, com sede na Rua Sizuo Nakazato, nº 1660, Bairro Itamaracá- na cidade de Campo Grande/MS vencedora do certame , apresentando proposta no valor de R\$: 126.448,51 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Jateí/MS, 08 de outubro de 2021.

Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves

Presidente CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 07/10/2021, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2021, Processo Administrativo nº. 157/2021, tipo "menor preço", que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada Execução da Obra de Reforma e Ampliação do Conselho Tutelar, deste Município de Jateí"-MS, do tipo "menor preço", , conforme Ata de Julgamento, ADJUDICO a empresa vencedora do certame: **AMG CONSTRUÇÕES EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº 36.885.222/0001-86, com sede na Rua Sizuo Nakazato, nº 1660, Bairro Itamaracá , na cidade de Campo Grande /MS, apresentando proposta no valor de R\$: 126.448,51 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).Autorizo a lavratura da ordem de fornecimento, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 13 de outubro de 2021.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e LINCOLN KENDI OHASHI – ME

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com a prestação de serviços de mão de obra elétrica em veículos leves e pesados, da frota da Prefeitura de Jateí.

VALOR: R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), para o valor global.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.002	SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0008	RED
3390.39.05.00.00	Serviços técnicos profissionais
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0032	RED
3390.39.05.00.00	Serviços técnicos profissionais
1.00.000	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0273	RED
3390.39.05.00.00	Serviços técnicos profissionais
1.00.000	FONTE

02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
02.012	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0151	RED
3390.39.05.00.00	Serviços técnicos profissionais
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0065	RED
3390.39.05.00.00	Serviços técnicos profissionais
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0080	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.01.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0173	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.020.00	FONTE

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0216	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0113	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 04 de Outubro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Lincoln Kendi Ohashi, administrador da Contratada; e as testemunhas.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada e habilitada para execução da obra de construção da Casa do Papai Noel em alvenaria, na Praça Joaquim Jorge Leite com área de 17,78 m², inclusive com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra na forma estabelecida no projeto básico elaborado, no memorial descritivo e nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção de Civil (SINAPI) e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 085/2021, junto a empresa S & H CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 40.896.766/0001-10, com sede na Rua Celino Berto Vieira, nº 57, sala B, centro, Cep. 79.720-000, nesta cidade de Jateí/MS, no valor total de R\$ R\$ 45.000,11 (quarenta e cinco mil reais e onze centavos); com fundamento no inciso I, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 14 de outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

